



MUNICÍPIO DE PARACATU

PROCESSO Nº

PROCESSO Nº

2025	03	0088
------	----	------

ARQUIVO

--	--

ASSUNTO: *Contratação de serviços de assessoria e consultoria jurídica especializada de alta complexidade em Direito Público.*

INTERESSADO: *Manoel Alves - Residente*

ANEXO: *Documentação de formalização de Demanda*

MOVIMENTAÇÃO DO PROCESSO

DESTINO	DATA	RECIBO	DESTINO	DATA	RECIBO
01	<i>Residência</i>	<i>14/05/25</i>	19		
02	<i>Sec. Genal</i>	<i>14/05/25</i>	20		
03			21		
04			22		
05			23		
06			24		
07			25		
08			26		
09			27		
10			28		
11			29		
12			30		
13			31		
14			32		
15			33		
16			34		
17			35		



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Câmara Municipal de Paracatu – MG

Órgão/Unidade demandante: Presidência da Câmara Municipal de Paracatu

1. Objeto:

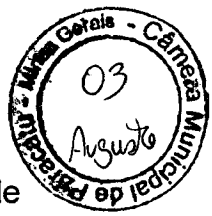
Prestação de serviços de assessoria, consultoria administrativa e jurídica especializada de alta complexidade em Direito Público à Câmara Municipal na prestação de serviços de consultoria jurídica e parlamentar especializada à Câmara Municipal de Paracatu/MG com auxílio técnico ao corpo do órgão legislativo nas demandas atinentes a questões complexas, relevantes, singulares e incomuns nas áreas de Direito Administrativo, Processo Legislativo e Direito Municipal.

2. Descrição sucinta da demanda:

A Câmara Municipal de Paracatu-MG, por intermédio de sua Presidência, busca a contratação de serviços de assessoria e consultoria jurídica especializada de alta complexidade em Direito Público. A demanda objetiva fortalecer a capacidade técnica da Câmara Municipal para atender às crescentes demandas administrativas/judiciais, assegurando a regularidade e a eficiência dos atos de gestão pública, especialmente em questões de elevada indagação jurídica.

Os serviços contratados englobarão atividades amplas e diversificadas, como a elaboração de pareceres técnicos, a revisão e modernização de normas municipais, a exemplo da Lei Orgânica, e o regimento interno da Câmara Municipal, como o Regimento Interno. Além da atuação em processos administrativos e judiciais de alta relevância. Especial atenção será dada ao suporte jurídico em matérias de controle de constitucionalidade e planejamento orçamentário, contribuindo para a adequação e mitigação de riscos nos atos da Câmara Municipal.

CÂMARA MUN. DE PARACATU - MG
PROTÓCOLO Nº 2378/2025
RECEBIDO EM 14/05/25
HORÁRIO 13:03
Augusto
RESPONSÁVEL



A demanda inclui, ainda, eventuais representações do órgão junto ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais (TCE-MG) e tribunais estaduais e federais. Esses serviços são essenciais para assegurar que os interesses da Câmara sejam devidamente protegidos e promovidos, com eficiência técnica e em conformidade com os princípios da administração pública.

Por fim, o atendimento jurídico compreenderá suporte preventivo e contencioso, avaliação de atos administrativos, auxílio na condução de processos disciplinares e na elaboração de leis e atos normativos. Com isso, a contratação da assessoria busca garantir não apenas a regularidade jurídica das demandas complexas da Câmara, mas também contribuir para a melhoria contínua do regime jurídico/administrativo da Câmara como um todo.

3. Justificativa da Demanda

A Câmara Municipal de Paracatu-MG, considerando a alta complexidade das demandas administrativas e judiciais que envolvem a gestão pública, apresenta a necessidade de contratar serviços especializados de assessoria e consultoria jurídica em Direito Público. A amplitude e a especificidade das atividades requerem o apoio de profissionais qualificados e experientes, aptos a garantir o cumprimento das normas legais, a eficiência na tomada de decisões e a proteção dos interesses municipais em todas as esferas de atuação.

No campo judicial, a consultoria jurídica inclui a representação da Câmara em eventuais litígios judiciais ou na corte de contas. A atuação será essencial para a condução de demandas estratégicas, que exigem defesa técnica apurada e acompanhamento especializado para garantir os melhores resultados para a Câmara.

A consultoria também atuará na análise e aperfeiçoamento da análise e eventuais apresentações de emendas dos principais instrumentos de planejamento orçamentário – Plano Plurianual (PPA), Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Lei Orçamentária Anual (LOA). Essa contribuição busca garantir a legalidade e a adequação técnica desses instrumentos, promovendo maior eficiência na execução orçamentária e alinhamento com as diretrizes fiscais e financeiras.



A avaliação e elaboração de atos administrativos são outro ponto fundamental. A consultoria prestará suporte técnico na análise da legalidade e conformidade normativa dos atos municipais, mitigando riscos de judicialização e assegurando a observância dos princípios que regem a administração pública. A emissão de pareceres sobre questões complexas auxiliará na tomada de decisões estratégicas, contribuindo para a segurança jurídica e a eficiência administrativa.

No campo normativo, a assessoria será responsável pela elaboração de minutas de projetos de lei, decretos e regulamentos de alta complexidade, assegurando que a produção legislativa municipal atenda aos requisitos de clareza, objetividade e conformidade com as normas constitucionais e infraconstitucionais.

Por fim, faz-se necessário o atendimento para demandas específicas, incluindo a disponibilização de profissionais qualificados para reuniões e resolução de questões de alta complexidade diretamente na sede da Câmara. Essa proximidade operacional, aliada ao suporte remoto contínuo, permitirá uma resposta ágil e eficiente às necessidades da administração municipal.

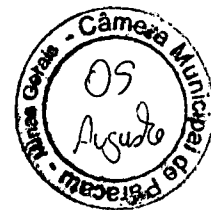
A assessoria irá disciplinar e modernizar os processos licitatórios, de dispensa e inexigibilidade, necessários para a aquisição de bens e serviços pela Câmara Municipal de Paracatu.

A presente contratação se justifica pela abrangência e relevância das atividades a serem realizadas, promovendo maior eficiência, segurança jurídica e proteção dos interesses públicos da Câmara Municipal de Paracatu-MG em todas as suas esferas de atuação.

3. Unidades/quantidades a serem contratadas:

Os serviços que ora se pretende contratar, conforme descrição do objeto, são:

1. Emissão de pareceres ou notas técnicas em questões complexas, relevantes, singulares e incomuns dentro das áreas acima especificadas;



2. Auxílio na elaboração de projetos de lei ou de instrumentos regulamentadores atinentes a questões complexas, relevantes, singulares e incomuns das áreas acima especificadas;

3. A proposta inclui o valor de até uma visita técnica de profissional representante do escritório, quando demandado, para atendimento in loco na Câmara Municipal;

4. Acompanhamento do processo legislativo em questões regimentais de alta complexidade;

5. Participação em reuniões quando for necessário o conhecimento específico da proponente, desde que referentes a questões complexas, relevantes, singulares e incomuns das áreas acima especificadas;

6. Análise e modernização legislativa com a emissão de pareceres jurídicos relativo a temas de alta complexidade na área do Direito Administrativo e Municipal;

7. Auxílio jurídico à processos de compras públicas;

8. Respostas a consultas verbais, por e-mail ou telefone (desde que pertinentes às questões complexas, relevantes, singulares e incomuns das áreas acima especificadas submetidas à apreciação da contratada);

9. Orientações em processos administrativos internos do Poder Legislativo Municipal;

10. Revisão de outras minutas e instrumentos quando insuficiente o conhecimento técnico do corpo de servidores do Poder Legislativo municipal;

11. Atuação em demandas judiciais e ou processos administrativos que envolvam o interesse do Poder Legislativo Municipal, desde que presente o requisito da complexidade da matéria discutida;

12. Assessoramento e consultoria específica junto às recomendações expedidas pelo Ministério Público Estadual e Federal, termos de ajuste de conduta expedidos pelo Ministério Público, bem como a órgãos de fiscalização (TCE, TCU), dando suporte ao contencioso da Câmara Municipal, nas ações inerentes aos aludidos temas;

13. Consultoria e monitoramento na Lei Geral de Proteção de Dados com suporte jurídico ao encarregado indicado pelo controlador e operador



em matéria de proteção de dados e auxílio na construção de normativas e aprimoramento da implementação da LGPD;

14. Atuação jurídica especializada na representação da Câmara Municipal perante as secretarias, ministérios e demais órgãos e entidades da administração pública direta e indireta dos três níveis da federação;

15. Quando solicitado pela Procuradoria da Câmara Municipal, será feita a análise e avaliação técnica dos atos administrativos do órgão, a fim de verificar sua legalidade e adequação normativa, mitigando riscos jurídicos e assegurando a conformidade com os princípios que regem a administração pública.

Paracatu/MG, 08 de maio de 2025


MANOEL ALVES

Presidência da Câmara Municipal de Paracatu